



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

### **PORTARIA N° 038/98, DE 20 DE JULHO DE 1998.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do ex-servidor, Onofre Lopes Viana, no dia 06 de julho do corrente mês;

**CONSIDERANDO**, o requerimento apresentado, no dia 14 do mesmo mês, a esta Casa, pela viúva do "de cujus", Sr. Maria Zenilda Sousa Viana, solicitando a concessão de pensão;

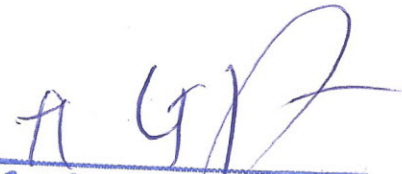
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a Assessoria Jurídica desta Casa, para tomar todas as providências no sentido de iniciar o processo de pensão aos dependentes do ex-servidor, Onofre Lopes Viana.

**§ 1º**- Fica, o setor de contabilidade e o setor de pessoal, autorizado a fornecer documentos e informações necessárias a instrução do processo de pensão.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 20 de julho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
José Namar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE